



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 409, de 05 de julho de 2023

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando os equívocos detectados pela Comissão designada pela Portaria nº 387, de 20 de junho de 2023, responsável pelo Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoas físicas da área de enfermagem para Prestação de Serviços Temporários (PST),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o subitem 3.1 do Edital nº 143/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28 de junho de 2023, destinada a seleção de prestadores de serviço, pessoa física, para desenvolvimento de atividades imprescindíveis e projetos institucionais desta Universidade, publicado no DOE de 28 de junho de 2023, no tocante à documentação exigida, no ato de inscrição dos candidatos, que passa a vigorar conforme abaixo:

“3.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 03 a 07 de julho de 2023, exclusivamente, na Assessoria de Gestão de Pessoas, das 9 às 11h e de 14 às 17h, apresentando, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, encadernados, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a):

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II deste Edital);**
- b) Curriculum Vitae ou Lattes (com foto);**
- c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e formação técnica profissionalizante com certificado, para os candidatos às vagas de nível médio na área de Técnico em Enfermagem;**
- d) Comprovação da formação acadêmica, através da cópia de diploma**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

de graduação para os candidatos às vagas de nível superior em Enfermagem;

e) Cópia da carteira profissional, expedida pelo respectivo conselho;

f) Comprovação da experiência profissional, por, no mínimo 01 (um) ano, na área específica de formação para a função pretendida (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, portaria e/ou declaração de órgão público), sem que haja tempo concomitante.”

Art. 2º Em razão da alteração do subitem 3.1 ficam, conseqüentemente, alterados os subitens 3.1.1 a 3.1.4, que fica acrescido do subitem 3.1.5, conforme abaixo:

“3.1.1 Os candidatos poderão apresentar, no ato da inscrição, a documentação abaixo, para fins de pontuação classificatória:

a) Cópia de diploma ou certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* devidamente reconhecidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, de acordo com a função escolhida;

b) Comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações específica na área pretendida com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas; e

c) Comprovação de participação em curso de informática básica ou avançada com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.

3.1.2 Os documentos originais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no ato de convocação para prestação do serviço;

3.1.3 A Uesb não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.5 Só será permitida uma única inscrição por candidato e, caso seja constatada mais de uma, será considerada a mais recente.”

Art. 3º Republicar o Anexo III, do Edital 143/2023, no tocante aos períodos de experiência profissional dos candidatos, constante no barema.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível na página da Uesb (www.uesb.br) e se torna integrante desta Portaria e do Edital 143/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 143/2023.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600